

Dia das Mães

O Dia das Mães, ocorrido domingo último, teve no corrente ano, em nossa cidade, uma comemoração toda especial. Afora as reuniões alusivas nos estabelecimentos de ensino, a Direção do Colégio Sagrado Coração de Jesus, no Jubileu de Ouro do modelar estabelecimento, programou um show, levado a efeito na tarde de domingo, nos salões do Clube Canoinhense, com a apresentação de "Um Desabrochar de Mulher", roteiro e script da exma. sra. Neide Costa, da Sociedade de Florianópolis, ensaios e direção das exmas. sras. Haydée de Oliveira, Elona Fuck, Ana Helena P. Tavares, Regina São Clemente e srta. Licéa Kohler, cujo público, grande entusiasta, não regateou aplausos à apresentação, compensando, assim, os esforços e dedicação de suas organizadoras. Finda a apresentação, foi lido o seguinte discurso de agradecimento:

"Caríssimas Senhoras:

D. Haydée C. de Oliveira, D. Elona B. Fuck, D. Ana Helena Procopisk Tavares, D. Maria Regina B. M. de São Clemente, D. Roselis Ma. S. Crestani e querida senhorita Licéa Kohler.

Fala-se diariamente, pelas escolas do Brasil-América, da indispensável necessidade de entrosar duas entidades, tantas vezes estranhas uma à outra, tantas vezes alienadas da realidade humana vigente. E ficamos a reclamar: a família, esperando mais da Escola e esta, só, isolada, sente-se ineficiente porque desligada das famílias, inexpressiva socialmente, não produzindo aquela influência educativa, transformadora, catalisante mesmo, que deveria exercer.

Por isso, caríssimas Senhoras e Senhorita da comissão organizadora da "Festa das Mães", aos nove de maio de 1971, no Clube Canoinhense, vocês conseguiram derrubar uma quantidade de distâncias, de separações, de preconceitos mesmo, entre Escola-Família-Sociedade. Foi uma concentração agradável, amiga, além de ser solene e nobre.

Por todos os trabalhos, as canseiras, as dificuldades de colaboração que vocês suportaram tão generosamente, nós lhes queremos agradecer penhoradamente, porque estamos certíssimas de que: "onde as mães tomam a dianteira, o sucesso é imediato, a vitória certa e todos lhes cantam "parabéns"!

Se ser mulher é, antes de mais nada, exercer influência, então, é também vibrar com os problemas sociais, é compenetrar-se de sua missão e LANÇAR-SE A ELA com toda a dedicação que Deus escondeu no coração feminino; é sentir-se ao apelo do momento e preparar-se para responder-lhes com eficácia. É saber ficar no fundo, nas sombras, mas agindo ativamente. É ser a recordação de que o amor ainda povoa a terra, de que a ternura ainda mora nos corações humanos, de que a beleza ainda se tece na pureza e na dedicação.

Ser mulher é aperfeiçoar o ser humano, é compreender o mundo novo, amá-lo como a uma criança que acaba de nascer. É embalá-lo. É transformá-lo. É elevá-lo até Deus!

Tudo isso vocês fizeram, caríssimas Senhoras e Senhorita, porque vocês acreditam no bem, acreditam no amor, acreditam no amadurecimento humano, capaz de construir o novo homem, a nova sociedade, mais feliz, mais humana, mais cristã.

Obrigada, caríssimas Senhoras e Senhorita!

Irmã Olga - p/ Comunidade

BAIRRO DA COHAB Núcleo Residencial Benedito Th. de Carvalho Júnior, baixa o preço das mensalidades

As casas populares, integrante do Núcleo Benedito Th. de Carvalho Júnior, notável e oportuna obra do Governo Federal em nossa cidade, veio preencher uma grande lacuna, beneficiando um cem número de trabalhadores.

Constam do Núcleo nada menos de 102 casas, de dois padrões, uma com 3 quartos e outras com 2, já vendidas e entregues perto de setenta.

Recente decisão do Governo vem de facilitar ainda mais a aquisição das mesmas e consequente pagamento das prestações. Assim é que as mensalidades tiveram uma baixa considerável. A mensalidade de Cr\$ 55,70 para casas de 3 quartos passou para 35,10 e as de 2 quartos, de 45,58 para apenas 28,64, perfeitamente acessível mormente agora com o último aumento do salário mínimo.

Assim, o atual Governo, sem demagogia e sem muitos alardes, vem atendendo os mais justos e legítimos interesses de nossos trabalhadores.

Agradecimento

A Comunidade Evangélica Luterana de Canoinhas vem agradecer a todos os seus membros, autoridades civis, eclesiásticas e militares do município, bem como ao povo de Canoinhas e arredores pela destacada participação nos preparos e bom êxito alcançado na comemoração do cinquentenário da Comunidade, realizado no dia 1.º de maio próximo passado. Outrossim comunica que a receita dos festejos importou 15.388,96, perfazendo as despesas o montante de 5.360,05, resultando, em renda líquida 10.028,91.

A COMISSÃO

CORREIO DO NORTE

Diretor: Rubens Ribeiro da Silva

CAIXA POSTAL, 2

FONE, 128

CIRCULA AOS SABADOS

Governador autoriza construção de Grupo em Canoinhas Dinamismo de Therézio na Assembléia

O Governador Colombo Machado Salles, tão logo assumiu, autorizou um completo levantamento da situação estadual, sustando, em consequência o início e o prosseguimento de várias obras.

Finda a tarefa, vem acionando a máquina administrativa. Acaba de autorizar a construção do Grupo Escolar no bairro do Alto das Palmeiras e aguarda-se, a qualquer momento, autorização para o prosseguimento da nova estrada Mafra-Canoinhas. A respeito, recebemos o seguinte radiograma do Deputado Benedito Therézio de Carvalho Netto:

"Informo que Governador Estado vg autorizou construção grupo escolar Alto das Palmeiras vg com oito salas de aula vg no valor contratual de Cr\$ 279.878,00 pt

Deputado
Therézio C. Netto
Vice-lider"

Para nós não é surpresa e sabemos que Therézio, se eleito, seria um parlamentar dos mais atuantes.

Não erramos o nosso vaticínio e tudo está aí para comprovar a assertiva.

Já de início foi escolhido pelos seus pares para Vice-Lider da agremiação governista, Aliança Renovadora Nacional ARENA e sua ação em plenário e nas várias comissões em íntegra é das mais destacadas.

Dia a dia, da tribuna da Assembléia, defende as nossas justas reivindicações. Já entrou com vários projetos e resoluções, todos aprovados pela Casa, entre os quais destacamos: reformulação da rede elétrica em Marçílio Dias; construção de novas salas de aula no Grupo de Marçílio Dias; construção de um Grupo Escolar em Bela Vista do Toldo; voto de louvor pelo Jubileu de Ouro da Comunidade Evangélica e projeto de lei que declara de utilidade pública várias entidades do nosso Município, como: Obra Missionária de Leigos, da Comunidade Evangélica Luterana de Canoinhas, Obras Sociais da Paróquia de Canoinhas, Pia União de Santo Antonio de Canoinhas e Sociedade Beneficente Operária, objetivando, assim, a consignação de verbas às mesmas entidades, nos próximos orçamentos.

Além disso, o jovem e dinâmico parlamentar canoinhense teve participação ativa na solução do problema do comércio ervateiro, cotas para exportação, através de substancial pronunciamento, a respeito, pela tribuna da Assembléia.

Além do mais, como prometera, o Deputado Benedito Th. Netto, está sempre em contato com a sua região, através das reuniões da AMPLA, tendo participado das reuniões de Papanduva e Mafra e dia 29 estará em Três Barras, com a mesma finalidade.

Inovação e Comunicação

Por: Alfredo de Oliveira Garcindo

Recursos Liberados

O dr. Cezar Amin, Secretário dos Transportes e Obras comunica a conclusão dos estudos que vinham sendo realizados em sua Pasta, referentes ao setor de construção civil na administração estadual. Os referidos estudos merecem integral aprovação do governador Colombo Salles, que determinou providências à Secretaria da Fazenda para liberação dos recursos necessários ao pagamento dos serviços executados e ao normal prosseguimento das obras estaduais. Também o Tribunal de Contas está acelerando o julgamento dos contratos pendentes de registro.

As obras estaduais terão agora pleno prosseguimento em todas as áreas de Santa Catarina. Segundo consta, as obras da estrada Canoinhas-Mafra foram reiniciadas.

Parcelamento do Fundo de Garantia

As empresas que devem ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS terão um prazo de 180 dias a partir de abril, para requerer o parcelamento de seus débitos, até um máximo de 60 meses. Tal iniciativa presidencial visa facilitar o pagamento das dívidas por parte das empresas que estejam em posição de dificuldades financeiras ou que, notoriamente, por sua localização ou porte, não se encontrem preparadas para o atendimento dos preceitos da legislação que disciplina o assunto.

O porquê da produção de batatas

O Projeto Batata Semente Certificada, é um órgão da Diretoria do Fomento e Defesa da Produção, da Secretaria da Agricultura do Estado de Santa Catarina, funcionando em Canoinhas sob a responsabilidade do Executor dr. Waldemiro Bubniak, atingindo os Municípios de: Canoinhas, Mafra, Papanduva, Itaiópolis Major Vieira e Três Barras, com um total de 10 produtores, assim distribuídos: Nagano Kanzi, Umeichi Schimoguiri, Nagano Kinzi, Fumyia Igaraschi, Kingo Fujioka, Kazuomi Inushi, Akio Takahashi, Masatomo Murakami e Masakazu Takahashi, estes dois últimos pretendem plantar em Felipe Schmidt e Palmital, 50 alqueires. Os demais estão plantando em Canoinhas, Três Barras, Papanduva e Major Vieira.

A produção média é 800 caixas por alqueire. Em cada safra é importada uma média de 6 a 8 mil caixas de semente de diversos países como Holanda e Alemanha. Atualmente é cultivada uma área de 300 alqueires por ano em duas épocas (culturas), sendo 150 por época. A primeira cultura é feita nos meses de fevereiro e março, e a segunda em setembro e outubro.

Para o cultivo da batata semente certificada nos Municípios mencionados, existe um Convênio firmado entre a Secretaria da Agricultura do Estado de Santa Catarina com a Cooperativa de Cotia, onde os produtores são filiados e vendem a maior parte da produção de sementes certificadas. Uma das cláusulas do Convênio diz que a Secretaria da Agricultura se compromete a designar o Eng. Agrônomo «Executor do Projeto», com sede em Canoinhas, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar os trabalhos da produção de batata semente certificada fazendo cumprir as normas do Regulamento do Projeto e autenticar a certificação. Tudo isso tem concorrido para o desenvolvimento da produção de batatas. Ampla assistência do Governo e fecundo trabalho dos produtores. Tudo isso coloca Canoinhas e os demais Municípios, na vanguarda da produção de batatas sementes certificadas entre outros que perdurem a rica leguminosa.

PREFEITO CONVIDA TÉCNICO JAPONÊS A VISITAR A NOSSA CIDADE

O jornal, a «Imprensa», de Caçador, registra assim a vinda de um técnico japonês ao nosso Estado:

«Acompanhado pelo Sr. Nagaharu Odo, Consul Geral do Japão em Porto Alegre, chegou a Videira o Dr. Kenski Ushirosawa, especialista em Fruticultura que desenvolverá trabalhos junto à Estação Experimental de Videira.

O Dr. Ushirosawa veio ao Brasil mediante convênio estabelecido entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Governo do Japão, para atuar por período de dois anos na Estação Experimental de Videira, conforme acordo firmado entre a Secretaria da Agricultura e o Instituto de Pesquisas Agropecuárias do Sul (IPEAS).

Por ocasião de sua chegada, o Consul Geral do Japão em Porto Alegre e o Dr. Ushirosawa, foram recepcionados pelas autoridades e técnicos de Videira.

Ciente do ocorrido, o Prefeito sr. Alcides Schumacher, enviou a Videira o seguinte expediente:

Canoinhas, 6 de maio de 1971. Prezado Senhor. Esta Municipalidade sente-se honrada em convidar V.Sa. para uma visita, como hóspede oficial da cidade.

Na oportunidade, V.Sa. manteria contato com a colônia nipônica aqui instalada, dedicada, principalmente, no cultivo de batatas sementes certificadas e outros fruticultores.

Temos real interesse no incremento da fruticultura na região, as que mais se adaptem ao clima, é óbvio.

Assim, solicitamos a V.Sa., em aceitando o nosso convite, em designar a data e hora de sua vinda para que possamos reunir todos os interessados no assunto.

Junto, para melhor conhecimento de V.Sa., um exemplar da Revista do Sul e Suplemento Agrícola do Estado de São Paulo, com reportagens de nossa região.

Pelo esperado atendimento, atenciosamente nossos melhores agradecimentos.

Atenciosamente -- Alcides Schumacher -- Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Dr. Kenski Ushirosawa -- Estação Experimental -- Videira SC.

PARA EMPLACAMENTO:

CINTOS DE SEGURANÇA

preço oferta Cr\$ 22,00

Para: Papanduva - Monte Castelo - Major
Vieira - Irineópolis - Três Barras.

SOLICITEM VIA-ÔNIBUS.

João Seleme & Filho
CANOINHAS

Publicação Oficial da

Prefeitura Municipal de Canoinhas

LEI N. 969 de 10 de maio de 1971

Dispõe sobre a Concessão de Serviços de Transporte Coletivo

ALCIDES SCHUMACHER, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º — As concessões dos serviços de transportes de passageiros em auto-ônibus, ou similar, em todo o município, em linhas na zona urbana e rural, ficam sujeitas as disposições da presente Lei.

Art. 2.º — O transporte coletivo no Município só poderá ser feito por veículos previamente licenciados pela Repartição de trânsito competente, respeitadas as condições previstas no Código Nacional de Trânsito, no Regulamento de Veículos do Estado e nesta Lei.

Art. 3.º — Os serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, mencionados nesta Lei, poderão ser executados mediante concessão, precedida de concorrência pública, à particulares, sob a fiscalização das autoridades competentes.

Art. 4.º — Toda pessoa física ou jurídica, que pretender explorar o serviço de transporte coletivo de passageiros dentro do território do município, deverá requerer a concessão à Prefeitura.

Parágrafo único — Se o requerente for pessoa jurídica, deverá fazer prova de estar legalmente constituído.

Art. 5.º — Recebido o requerimento, a Prefeitura providenciará a abertura de concorrência pública, de cujo edital deverão constar, obrigatoriamente, além de outras exigências que forem julgadas oportunas, as seguintes:

I — Relação completa de percurso de linha municipal, objeto da concorrência, com as respectivas distâncias, a indicação das localidades ou bairros a serem servidos e sua posição quilométrica;

II — A indicação do número de viagens por dia, horário das partidas e chegadas, em cada localidade ou bairro a ser servido, segundo os cálculos prévios elaborados pelo órgão competente;

III — Menção do número de carros considerados indispensáveis à execução do serviço, tendo em vista a normal capacidade de lotação, submetida esta condição, entretanto, às vantagens que forem apuradas no decurso da concorrência;

IV — Fixação do prazo para apresentação de propostas; designação de data, local, e hora para abertura e julgamento das mesmas; prazo para que o vencedor da concorrência assine o necessário contrato e inicie o serviço, sob pena de multa.

Art. 6.º — Participando da concorrência o interessado deverá apresentar:

I — Prova de idoneidade financeira, indicando o concorrente e mencionando os elementos dos quais possa dispor, para constituir até 30 (trinta) dias depois de encerrada a concorrência e em caso de ser dada preferência à sua proposta, pelo menos 60 (sessenta) por cento do mesmo patrimônio, livre de ônus, encargos, ou reservas de domínio;

II — Prova de antecedentes criminais, mediante certidão passada pela autoridade judiciária competente;

III — Prova de estar a empresa legalmente constituída e autorizada a funcionar;

IV — Enumeração descritiva dos veículos destinados aos serviços que forem objeto da concorrência pública, mencionando os dados a que se refere o item II, do art. 17.

Art. 7.º — O concorrente que já é concessionário de serviços de transportes no município terá preferência, em igualdade de condições, nas concorrências abertas para novas linhas.

Art. 8.º — Todo o empresário de transportes coletivos Municipais, que tiver a concessão anteriormente despachada pela Prefeitura, para exploração de determinada linha, terá seus direitos assegurados independentemente de concorrência pública, se observadas, ao que couber, as normas do artigo 17, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Parágrafo único — Se satisfeitas as exigências deste artigo, os contratos para a continuação dos serviços por parte dos atuais concessionários deverão ser celebrados, dentro do mesmo prazo.

Art. 9.º — Antes de ser lançado em concorrência pública, o pedido da nova linha em percurso já servido por outra empresa, o concessionário da linha existente será consultado, prévia e obrigatória-

mente, sobre a possibilidade de melhorar o serviço de modo a atender as necessidades da região.

§ 1.º — O concessionário da linha existente tem o prazo de 15 (quinze) dias para responder, findo o qual entender-se-á como incapaz de assumir novas obrigações;

§ 2.º — Não poderá a Prefeitura conceder novas linhas em percurso já servido, sem que fique provada a necessidade das mesmas, ficando o concessionário da existente com o direito concedido por este artigo.

Art. 10.º — As tarifas, horários, veículos e quaisquer outros elementos integrantes do regime inicial, não poderão ser modificados ou alterados sem prévia aprovação da Prefeitura.

§ 1.º — Se a modificação se fizer sem a prévia aprovação da Prefeitura, ficará automaticamente rescindido o contrato de concessão, sem ressarva de qualquer direito ao infrator.

§ 2.º — As tarifas, horários, itinerários, quando aprovados a sua modificação, somente entrarão em vigor depois de publicada a modificação no jornal designado pela Prefeitura.

Art. 11.º — Os veículos empregados nos serviços de transporte coletivo de passageiros, deverão ser mantidos em perfeito estado e examinados pela Prefeitura, sempre que esta julgar conveniente.

Parágrafo único — Os concessionários se obrigam a manter carros reservas para os casos de emergência.

Art. 12.º — Cada veículo terá na parte exterior, em lugar visível, a indicação de seu destino, e no interior, o número de lotação permitida e o preço das passagens.

Art. 13.º — Os veículos de um concessionário não poderão, salvo autorização da Prefeitura, transitar em outros trechos, conduzindo passageiros.

Art. 14.º — Os motoristas e cobradores, quando em serviço, deverão apresentar-se sempre decentemente trajados, usando boné apropriado.

Art. 15.º — O concessionário fornecerá aos funcionários municipais encarregados da fiscalização, aos conservas de estradas quando em serviço, o transporte gratuito em qualquer de seus veículos, desde que o número de fiscais e conservas não exceda de dois, para cada veículo.

Art. 16.º — Aos estudantes, nos dias úteis, deverá o concessionário sobre o preço das passagens, mediante a expedição de passes mensais, conceder um desconto especial.

Art. 17.º — A concessão dos serviços de transportes coletivos, municipal, em objeto de contrato cujo instrumento mencionará, obrigatoriamente, o cumprimento das exigências adiante mencionadas, além de outras que forem julgadas convenientes, dentro dos limites estabelecidos por esta Lei:

I — Enumeração das linhas municipais, objeto do contrato;

II — Elaboração de tabelas, de horários, indicação de itinerários e listas de preços de passagens, que satisfaçam as necessidades das linhas e usuários;

III — Discriminação dos veículos, destinados aos serviços, sua capacidade, marca e número dos respectivos motores e chassis, acompanhada de fotografias dos mesmos veículos;

IV — Caução correspondente ao número de carros destinados ao serviço e na base de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada carro para garantia das penalidades pecuniárias porventura cominadas ao concessionário, até o máximo de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

V — Quitação dos impostos devidos;

VI — Vistoria dos veículos, pela fiscalização competente da Prefeitura;

VII — Fixação do prazo de contrato, com mínimo de 4 (quatro) e o máximo de 8 (oito) anos;

VIII — Compromisso de, por si e solidariamente com seus prepostos responder o concessionário pelos danos causados ao Município ou a terceiros, bem assim de observar as disposições regulamentares sobre a circulação de veículos e as que são previstas pelo Código Nacional de Trânsito.

Art. 18.º — Pela infração das disposições desta Lei, para qual não esteja fixada outra penalidade no Código Nacional de Trânsito, o concessionário incorrerá na multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 1.000,00, que lhe será imposta pelo Poder Executivo.

Parágrafo único — A falta de pagamento das

multas, no prazo fixado constitui motivo para a rescisão da concessão, a Juízo do Prefeito, independente de qualquer interpelação judicial ou indenização ao concessionário.

Art. 19.º — Além do documento referente à concessão de licença para tráfego no veículo de transporte coletivo municipal, deverá ser afixado outro no qual sejam mencionados:

I — Itinerário da linha em que deva trafegar o veículo;

II — O respectivo horário, incluindo os momentos de saída e chegada nos pontos terminais, bem como nas localidades intermediárias, tratando-se de linhas rurais;

III — A lotação do veículo;

IV — Os locais em que possam ser recebidas as reclamações do público, quer pela própria empresa, quer pela Prefeitura;

V — O preço das passagens, mencionando a trechos ou seções correspondentes.

Art. 20.º — No sentido de fiscalizar o cumprimento da concessão, a Prefeitura exercerá o poder de polícia, com o que o concessionário concordará mediante a aceitação do ato de concessão.

Art. 21.º — Os veículos pertencentes a uma só empresa deverão caracterizar-se por determinados coloridos de sua pintura externa, com prévia aprovação da Prefeitura.

Art. 22.º — Os concessionários dos serviços de transportes coletivos de passageiros ficarão obrigados a fornecerem à Prefeitura, quando solicitados, dados estatístico sobre a linha que exploram.

Art. 23.º — Os concessionários são obrigados a observar, no tratamento do pessoal a seu serviço, a legislação trabalhista em vigor.

Art. 24.º — Os pneumáticos, direção e suas barras, dos veículos, serão vistoriados três vezes por ano, no mínimo.

Art. 25.º — A Prefeitura, diretamente com a cooperação da Delegacia de Polícia local, providenciará no sentido de manter um constante serviço de fiscalização em torno da observância desta Lei, especialmente quanto a segurança de transporte de passageiros, sua comodidade e conforto, regularidade dos horários, respeito aos preços estatuidos e conservação do material rodante.

Art. 26.º — Havendo linha circular, somente por esta será feito o transporte no perímetro urbano, não podendo as demais linhas apanhar passageiros fora da Estação Rodoviária.

Art. 27.º — Todas as linhas para o interior do município deverão chegar e partir na Estação Rodoviária Municipal.

Parágrafo único — O itinerário, horários e os preços das passagens, de cada linha serão afixados na Estação Rodoviária, em lugar visível.

Art. 28.º — A concessão para os serviços de transporte de passageiros será feita por contrato, para cuja assinatura deverá o concorrente que tiver sua proposta escolhida, comparecer à Prefeitura dentro do prazo estabelecido no edital de concorrência.

Art. 29.º — A concessão caducará se os serviços não forem iniciados no prazo fixado no item IV, do Artigo 5.º, desta Lei.

Art. 30.º — As concessões existentes, feitas através de concorrência pública, ficam com seus direitos ressalvados.

Art. 31.º — Nos itinerários servidos por linha de ônibus fica terminantemente proibida a exploração de transporte de passageiros em Kombis.

Art. 32.º — Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação da presente Lei, serão canceladas todas as concessões que não estiverem dentro das exigências da mesma.

Art. 33.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 10 de maio de 1971.

Ass. Alcides Schumacher — Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Diretoria de Administração Expediente e Pessoal.

Ass. Antonio Souza Costa — Dir. Adm. Exp. e Pessoal

CORREIO DO NORTE

Incrementação

ZÉKE

Sociedade

Para este ano diversas meninas-moças estarão sendo apresentadas à nossa sociedade no muito esperado "Baile das Debutantes". O dinâmico Presidente do Clube Canoinhense, sr. Wilson Seleme, já contratou para esta promoção o conjunto "Flamingo" de Pôrto Alegre.

★ Kathleen Elizabeth Gassenferth (Katy) será uma das debutantes deste ano. A Katy é uma menina muito legal e já começa a se destacar.

★ Menina-nova geração, Sheyla Greipel, é presença constante nas festinhas. Ela também debutará este ano.

★ Dia 22 de maio, na S.B.O., acontecerá o Baile Caipira, promovido pelo Grêmio XV de Julho. Será animado pelo conjunto Apolo 5 (não conhecemos). Aos melhores trajes caipiras serão oferecidos prêmios.

Vamos lá, gente!

★ Logo mais à noite, acontecerá no Apolo, uma soiree promovida pela 4a. série "A" do Colégio Estadual Santa Cruz. O conjunto será: "The Jetsons" de Pôrto União. A decoração vai ser super-avançada, com uma inovação: Luz Negra.

Acontecimentos

Segunda feira passado, completou 47 anos de vida em comum o casal Isabel e Otto Friedrich, pais de 8 filhos, e o "Vô" Otto e a "Vó" Bella de 41 netos. Na oportunidade a família Friedrich esteve reunida para comemorar o acontecimento.

★ Sábado passado, despedimo-nos do João de Souza e do Celso Scopel, com uma galetada na casa do Fredy. As "penas" eram da Granja J. J. Keller, que além de grangeiro é um ótimo "assador". E o João, entre brindes, aplausos e lágrimas (da Marilda) fez o seu discurso de despedida.

Ao João e ao Celso, felicidades em terras estranhas.

Uma & outra

Na semana passada correu o boato de que o sr. Reinaldo Crestani havia ganhado uma "grana" alta na Loteria Esportiva. Infelizmente puro boato. O que ocorreu foi o seguinte: o sr. Crestani havia feito semanas atrás 12 pontos consecutivamente. Na semana retrazada fez 9 pontos e por coincidência, precisou ir a Florianópolis. E o rumor foi de que havia ido buscar a "nota". Comentário do sr. Crestani: "Se fôr praga, que pegue!"

★ Hoje à tarde o Grêmio XV de Julho estará novamente reunido para debater diversos assuntos.

Anote para os detalhes

— Chegaram sapatos pra mulheres, na Loja de Fuád Seleme. Vá ver, que vale a pena.

— Ouça, Som Livre.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANOINHAS EDITAL

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANOINHAS, convoca os associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na Cooperativa Agropecuária de Canoinhas, no próximo dia 28.

Sendo a 1a. convocação às 9 horas com a maioria absoluta dos associados, e a 2a. convocação às 10 horas com qualquer número de sócio, com a seguinte ordem do Dia:

Discussão e aprovação do Orçamento para o exercício de 1971/72.

Canoinhas, 10 de maio de 1971.

Edmar Gonçalves Padilha — Presidente

2n

Comissão Municipal de Saúde em ação

Sob a coordenação do Dr. Antonio Merhy Seleme, Sr. Saul Aleluia Flores, Major Edson Corrêa e tendo como secretária a Srta. Roseli Frantz, a Comissão Municipal de Saúde de Canoinhas, que tem também a colaboração de outras entidades sociais e religiosas, terá dentro do seu plano de ação 1971, além do levantamento situação dos principais bairros da cidade, algumas reuniões no interior do município, visando a melhor saúde e alimentação das famílias.

O outro movimento será uma SEMANA DE SAÚDE, prevista para o mês de agosto próximo o qual deverá atingir todo o município.

Desde já queremos contar com a colaboração dos estabelecimentos de ensino, comércio e indústria, assim como pessoas de boa vontade, para o melhor desempenho deste movimento.

Existe em nosso meio rural um grave problema de verminose, outro de alimentação deficiente, do qual resulta a fraca evolução do homem rural.

Minha gente!

Mas, a situação de alguns bairros de nossa capital do mate não condizem com o que esperamos que ela seja, pois a situação de água (falta de proteção e cuidados) a situação do saneamento básico (privadas com fossa, esgoto, lixo, limpeza de arredores e mesmo de casas residenciais) estão em situação precária. E quanto a alimentação pode-se observar quantos pedaços de terra que poderiam ser utilizados para plantar algumas hortaliças, melhorando a dieta alimentar do homem que trabalha o dia inteiro, da criança que se prepara para o amanhã.

O problema não é exclusividade de um cidadão canoinhense, mas, de uma comunidade inteira, pois é de uma pequena parcela de contribuição de cada um que teremos um desenvolvimento melhor.

Se eu melhorar a minha propriedade e o vizinho a dele, seremos exemplos para o nosso bairro, o nosso bairro para os outros bairros, os outros bairros complementarão a cidade com bom aspecto, fazendo-se cidade modelo para o Estado e o Estado para o país.

Só com a tua colaboração garantiremos Canoinhas de amanhã.

COLABORE COM A COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. A COMISSÃO

Grande variedades dos mais lindos CARTÕES

para o

Dia dos Namorados

NA

Impr. Ouro Verde Ltda.

Notícias de Papanduva

Escreveu: Esmeraldino M. de Almeida

Movimento Brasileiro de Alfabetização "MOBRAL"

Brevemente estará funcionando em nossa cidade o "MOBRAL", Movimento Brasileiro de Alfabetização. No decorrer desta semana teremos uma reunião onde se farão presentes as pessoas mais representativas do município, que após debatidos os pontos principais, será constituída a Comissão do MOBRAL. Como já é do conhecimento geral, a finalidade a que se propõe o MOBRAL, desnecessário seria qualquer comentário a respeito. Assim o "slogan" vai funcionar em Papanduva onde diz: ENSINE A LER E ESCREVER, VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL. No próximo número daremos informes mais detalhados do patriótico e oportuno movimento.

Já vão bem adiantados os trabalhos do Salão

A majestosa construção do Salão Paroquial, já está com sua construção bem adiantada, o edifício é de traços modernos e sua arquitetura de raras belezas dará ao magestoso salão aquela beleza que se sentia ausente até há pouco tempo, quando ainda existia o velho salão que refletia em contraste com a beleza da nossa Matriz. Será, sem dúvida alguma, o nosso cartão de visita aos forasteiros que aqui chegarem.

Governo promove revisão geral da Lei Orgânica dos Partidos

O Governo resolveu promover a revisão geral da Lei Orgânica dos Partidos, conforme a idéia inicial, em vez de elaborar uma lei de emergência destinada a regular apenas o processo de renovação das direções partidárias cujos mandatos expiram este ano. Essa informação, já transmitida ao comando da ARENA, marca profunda mudança nas disposições do governo quanto a matéria específica, mas poderá ter significado bem mais amplo. A conveniência e a necessidade de uma reforma geral e definitiva de toda a legislação político-eleitoral foi proclamado, em fins do ano passado, pelo Ministro da Justiça e por dirigente da Arena. O sr. Alfredo Buzaid chegou a anunciar que se constituiria comissão de alto nível, integrada por técnicos, para fazer estudo científico das eleições de novembro, atividade preparatória de ampla reforma política. Ficou desde logo claro que se cogitava de alterar o próprio sistema eleitoral mediante a introdução do voto por distritos em favor do qual se revelou a inclinação do Ministro. (Gazeta do Povo 6/5/71.)

Iniciada a construção da Igreja Santo Antônio

Acompanhando a evolução tanto na parte urbanística como também na parte religiosa, teve início os trabalhos da nova Igreja de Santo Antônio em nossa cidade. Trata-se de uma obra de técnica moderna e de raro esplendor, sua dimensão será de 540 mts quadrados e será construída toda de alvenaria obedecendo os mais apurados gostos da nova arquitetura. Seu término está previsto para o próximo ano, segundo informações do supervisor sr. Eugênio Sidrak. Pertence à nova Igreja a jurisdição da Paróquia de Iracema, (Sagrada Família) do rito ucranio, no município de Itaipópolis.

Passarela da Sociedade

Dia 20 do corrente quem estará festejando idade nova é o sr. Nataníel Resende Ribas, datá em que os cumprimentos estarão em pauta para o aniversariante que desfruta de uma sólida amizade em nosso meio social.

X X X X

Também neste dia estará aniversariando o garotinho, filho do casal Tercílio (Rosa) Sonaglio, o dia terá o seu justo motivo de alegria, especialmente para os coleguinhas que irão felicitá-lo efusivamente pelo acontecimento.

X X X X

Dia 21 nossa agenda social registra a passagem de niver da Exma. Sra. Tereza Schadeck, virtuosa consorte do sr. Olímpio Schadeck, mui digno Vice-Prefeito de nossa Comuna. Os cumprimentos serão muitos para o aniversariante que desfruta de grande amizade entre a grande família papanduvense.

A coluna almeja felicidades a todos.

REGISTRO CIVIL Editais

Sebastião Grein Costa, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil de Major Vieira, Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina

Faz saber que pretendem casar: Elias Alves Martins e Maria Martiniak. Ele, natural deste Estado, nascido em Serra Preta, neste município, no dia 22 de maio de 1946, operário, solteiro, domiciliado e residente neste município, filho de Teodoro Alves Martins e de dona Carolina Devolarzki, domiciliados e residentes neste município. Ela, natural deste Estado, nascida em Serra Preta, neste município, no dia 1.º de fevereiro de 1953, doméstica, solteira, domiciliada e residente neste município, filha de Ambrozio Martiniak e de dona Adolfa Falkievicz, domiciliados e residentes neste município.

Leonides Iachitzki e Celestina Ostrowski. Ele, natural deste Estado, nascido neste município, no dia 15 de novembro de 1948, lavrador, solteiro, domiciliado e residente em Pulador, deste município, filho de Bronisio Iachitzki e de dona Risa Iachitzki, domiciliados e residentes em Pulador, neste município. Ela, natural deste Estado, nascida em Pulador, neste município, no dia 12 de março de 1945, doméstica, solteira, domiciliada e residente em Pulador, neste município, filha de Estefano Ostrowski e de dona Julia Ostrowski, domiciliados e residentes em Pulador, n/município.

Apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil art. 180. Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para fins de direito.

Major Vieira, 10 de maio de 1971.

Sebastião Grein Costa — Oficial do Registro Civil

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

Portaria N. 2050

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29.12.67, **R E S O L V E**:

Art. 1.º — É fixado o período de 15 de maio a 30 de setembro para a colheita de erva-mate, safra de 1971, nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Art. 2.º — Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria n.º 1.355, de 6 de março de 1970, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1971.

As.) João Maurício Nabuco — Presidente

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

Portaria N. 2051

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 23, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29.12.67, **R E S O L V E**:

Art. 1.º — É fixado o seguinte preço mínimo para a safra da erva-mate em 1971, produzida nos Estados do Paraná e Santa Catarina, para a venda aos industriais e exportadores, por 15 (quinze) quilos, coada em peneira de 1,50 x 50 mm.

Pôsto em Curitiba ou Matão - Cr\$ 5,50.

Art. 2.º — Nas demais localidades, o preço é fixado nas bases acima, deduzidas as despesas de transporte, entre as localidades da aquisição e em dos pontos de referência citados no artigo anterior.

Art. 3.º — Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria n.º 1.356, de 6 de março de 1970, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1971.

As.) João Maurício Nabuco — Presidente

**Imagens
de Santos
CASA ERLITA**

Fotocópias em um minuto

O Cartório do REGISTRO CIVIL, de NEREIDA C. CORTE, funcionando no FORUM, PLASTIFICA e faz FOTOCOPIAS, em apenas um minuto, de todo e qualquer documento que V. Sa. desejar.

Dra. Zoé Walkyria Natividade Seleme

Cirurgiã Dentista
CIC 005589159/DEP

Clínica dentária de senhoras e crianças.

Especialização em Odontopediatria.

Hora marcada

Praça Lauro Müller, 494 — Fone, 369

Publicação Oficial da

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI N. 249, de 23 de março de 1971

Homologa a Resolução n.º 1, de 10/5/1969, que cria a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense (Ampla) e dá outras providências

Miguel Marão Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º — Fica homologada em todos os seus termos a Resolução n.º 1, de 10 de maio de 1969 que criou a Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense (AMPLA), pessoa civil de direito público interno, com sede em Canoinhas, Santa Catarina e jurisdição em todos os municípios a ela filiados.

Art. 2.º — Para fazer face às despesas decorrentes de sua filiação, elaboração de projetos, fica o Poder Executivo autorizado a destacar até 5% (cinco por cento) de sua receita orçamentária.

Art. 3.º — Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício e fará a consignação própria nos exercícios vindouros.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 23 de março de 1971.

as) Miguel Marão Becil — Prefeito Municipal Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal na mesma data.

as) Jair Dirschnabel — Secretário

LEI N. 250, de 20 de abril de 1971

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar termo de acordo entre o Município de Major Vieira e a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina (ACARESC), para execução do Serviço de Extensão Rural

Miguel Marão Becil, Prefeito Municipal de

Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de acordo entre o Município de Major Vieira e a Associação de Crédito e Assistência Rural de Santa Catarina (ACARESC), para execução do Serviço de Extensão Rural, nos termos e cláusulas da minuta anexa, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º — A duração do termo será de 1 (um) ano, e as despesas oriundas desta Lei correrão por conta da dotação 3.2.1.0/2506, consignada no orçamento vigente, suplementada quando necessário.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 20 de abril de 1971.

as) Miguel Marão Becil — Prefeito Municipal Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal na mesma data.

as) Jair Dirschnabel — Secretário

Receita Federal:

Além de 10 de maio — perda do parcelamento do imposto

Informa a Delegacia da Receita Federal de Joinville que, passados os dez dias contados do encerramento do prazo legal para a entrega das «declarações de rendimentos», as Pessoas Físicas retardárias ficarão sujeitas às seguintes sanções: perda do direito ao parcelamento do imposto devido, multa de mora de 1% ao mês e lançamento «ex-officio» com multa até 225% sobre o imposto a recolher no caso de haver intimação da repartição.

Correção Monetária do Capital de Giro

Os coeficientes de «correção monetária» aplicáveis ao capital de giro próprio das Pessoas Jurídicas, cujos balanços foram encerrados no mês de fevereiro de 1971, se encontram publicados no D.O. de 23-4-71.

**LEVE ESTA
BELEZA
EMBORA DAQUI.**



Quer ver como um VW 1600 TL pode tornar a sua vida mais bonita? Ande, entre logo num deles. Mas antes, dê uma espiada nas suas linhas. Na carroceria "fastback". Nos faróis duplos da frente. Agora, entre. Por qualquer uma das duas portas. E prepare-se. Bancos anatômicos que acomodam 5 pessoas confortavelmente. Com bagagem e tudo. Graças aos 2 amplos porta-malas. Isso tudo, sem falar nas suas cores fascinantes e seu luxo interior.

Viu agora por que o TL pode tornar a sua vida mais bonita? Mas espere um pouco. Com tanta beleza a gente ia esquecendo o mais importante: a mecânica VW. O TL tem um potente motor de 65 HP (SAE) com 2 carburadores, pra num passe de rapidez levar v. até os lugares mais bonitos deste mundo. E por falar nisso, v. já marcou o dia em que vai passar em nossa loja pra levar esta beleza embora?

MALLON & CIA.

Rua Vidal Ramos, 1195 — CANOINHAS-SC.



REVENDEDOR
AUTORIZADO

Prefeitura Municipal de Major Vieira

EDITAL N. 01/71 (Concorrência Pública)

Miguel Marão Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar dia 7 (sete) de junho do corrente ano, às 15 horas, a Concorrência Pública para adquirir o seguinte:

Objeto da Concorrência

A Concorrência Pública de que trata o presente Edital, destinar-se-á à compra de 115 (cento e quinze metros) corridos de muro de concreto móvel, para cercar a frente do Cemitério Municipal.

Das propostas

- a) — As propostas deverão ser apresentadas em (2) duas vias, na Secretaria Municipal, em envelope lacrado.
- b) — As propostas deverão conter obrigatoriamente:
- I — Nome e endereço do proponente, com firma reconhecida;
 - II — Prazo de cinco (5) dias de validade, para estudos e solução, contados da data da realização da Concorrência.

Condições de participação

- I — Idoneidade financeira;
- II — Idoneidade técnica;
- III — Prova de quitação com o imposto de renda;
- IV — Apresentação de um documento de identificação do proponente;
- V — A documentação deverá ser entregue em envelope separado;
- VI — As propostas além de serem em envelopes lacrados e rubricados no fêcho, deverão conter em lugar bem visível os dizeres: «Concorrência Pública» — Edital N. 01/71.

Informações relativas a licitação

As informações relativas a licitação serão prestadas na Prefeitura Municipal pelos funcionários em horários de expediente, das 9 às 12 e das 14 às 16,30 horas de segunda a sexta feira.

Da abertura das propostas e do julgamento

As propostas serão abertas na Secretaria Municipal, na presença do Chefe do Poder Executivo por comissão para esse fim designada, levando-se em consideração o seguinte critério: preço à vista e em condições de pagamento.

A Prefeitura Municipal de Major Vieira, se reserva o direito de aceitar ou rejeitar parcial ou totalmente, as propostas apresentadas, desde que as mesmas não correspondam ao que preceitua o presente Edital, e aos interesses do Município.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 7 de maio de 1971.

Miguel Marão Becil
Prefeito Municipal

Jair Dirschnabel
Secretário Municipal

3x

Publicação Oficial da

Prefeitura Municipal de Três Barras

Decreto N.º 188, de
23 de março de 1971

Dorival Bueno, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica revogado o Decreto N. 181, de 3 de março de 1971, que atribui Bêlas de Estágio Probatório à Fermina Cassemira de Paula e Silva, (E.I. Prof. Guita Federmann), a pedido da estagiária, a contar de 22 de março de 1971.

Prefeitura Municipal de Três Barras, 23 de março de 1971.

Dorival Bueno - Prefeito Municipal
Euzébio Farian - Secretário

Decreto N.º 189, de
23 de março de 1971

Dorival Bueno, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

RESOLVE:

Designar Miriam Madalena de Souza Uba, para substituir a estagiária Fermina Cassemira de Paula e Silva, Professora (E. I. Prof. Guita Federmann), a contar de 22 de março de 1971.

Prefeitura Municipal de Três Barras, 23 de março de 1971.

Dorival Bueno - Prefeito Municipal
Euzébio Farian - Secretário

PORTARIA
de 5 de março de 1971

Dorival Bueno Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

RESOLVE:

Designar Comissão para Demarcação do novo Perímetro Urbano, assim constituída: Jorge de Souza, Pedro Andrino de Souza e Adilson Fontana, de acordo com a Lei n. 144, de 12 de agosto de 1969.

Prefeitura Municipal de Três Barras, 5 de março de 1971.

Dorival Bueno - Prefeito Municipal
Euzébio Farian - Secretário



ANIVERSARIAM-SE

HOJE: os srs.: Arthur Bauer Filho, João Moysés de Calmon e Ailton José Léski, a srta. Suelena Elias Rosa.

AMANHÃ: a senhora dona Maria Zilfa esposa do sr. Osmar Wendt; o jovem Paulo Miretzki; as srs.: Regina Dorotheia Polomani e Adalvia Maria Ferreira; o garotinho Carlos Rogério filho do sr. Vitor Metzger.

DIA 17: a senhora dona Leopoldina esp. do sr. Rodolfo Froehner; os srs.: Silvestre Kogi e Dr. Haroldo Schmidt, residente em São Paulo; as srtas.: Terezinha Aparecida Maron e Irma Zierhut; os jovens: Danilo Gapski e Hugo Fioravanti Collodel; o menino Gilberto filho do sr. Germano Bayerstorff.

DIA 18: os srs.: Admar Wendt, Pedro Merhy Seleme e Célio Kohler; a srta. Miriam Kohler; a menina Silvana filha do sr. Silvio de Siqueira.

DIA 19: a srta. dona Elza esp. do sr. Altavir Zaniolo, residente em Curitiba; os jovens: Vitorio Novack, Osmar Brauhardt, Silvestre Kosowski, Silvio Knop e Ervino Tremel.

DIA 20: as sras. donas: Paula Maria esp. do sr. Dr. Saulo Carvalho, Geralda esp. do sr. Miroslau Dolysni e Suely Salete esp. do sr. Flávio Kobil, residente em Xanxerê; a srta. Bernadete Furtado.

DIA 21: a sra. dona Izolde esposa do senhor Armando Müllbauer; o jovem Luiz César Zaniolo, residente em Curitiba; a srta. Terezinha de Luca; as meninas: Rosita Maria filha do sr. Oscar Pereira, Margaret filha do sr. Severo Senczuck; gêmeos Anotonio Sérgio e Lidia Regina filhos do sr. Alfredo Dreher.

Correio do Norte cumprimenta os aniversariantes, com votos de felicidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS SEÇÃO DE RENDAS E FISCALIZAÇÃO EDITAL

Vimos através deste, comunicar aos senhores contribuintes dos impostos Predial e Territorial e Taxas de Serviços Urbanos, que durante o corrente mês de maio, está sendo processado na Tesouraria Municipal, o recolhimento dos impostos e taxas acima mencionados.

Canoinhas, 07 de maio de 1971.

José Bonifácio Furtado
Chefe de Rendas e Fiscalização em exercício

2x

Proibição

A senhora Margarida Voigt e Alceu Noernberg, residentes em Parado, proibem caçadas e pescarias em seus terrenos e avisam que não se responsabilizam pelo que vier acontecer aos infratores.

Parado, 4 de maio de 1971.

Leia! Assine! Divulgue!
CORREIO DO NORTE

Aquecedor de ambiente, a gás

BRASTEMP

PHILIPS

Compre agora pelo preço do ano passado em

MERHY SELEME & CIA.

- Notas Esparsas -

O Gal. José Pinto Sombra, Superintendente da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, visitará o setor local ainda no corrente mês.

x x x

Igualmente, aguarda-se para breve a visita à nossa região, do Secretário Dr. Paulo Müller Aguiar.

x x x

O primeiro baile à caipira da temporada será uma promoção do Grêmio XV de Julho a ter lugar dia 22 próximo nos salões da Sociedade Beneficente Operária.

x x x

A primeira etapa da construção da fábrica da Rigesa, no vizinho Município de Três Barras, já foi iniciada com as obras da terraplenagem a cargo de firma especializada.

x x x

O Suplemento Agrícola do Estado de São Paulo de domingo último publica nova repor-

Ano XXIV - Canoinhas (SC), 15 de maio de 1971 - N. 1126

CORREIO DO NORTE

tagem de nossa região a respeito do cultivo de batatas-sementes certificadas.

x x x

Estamos mesmo em época de Jubileu de Ouro, no corrente ano, da instalação do Colégio Sagrado Coração de Jesus e Comunidade Evangélica Luterana e no próximo, em 1972, dos tradicionais Clubes da cidade, Sociedade Beneficente Operária e Clube Canoínhense.

x x x

O sr. Edy Hoffmann, novo economista da SBO, está atendendo a contento e dia a dia

aumenta a sua freguesia.

x x x

Esteve em nossa cidade o Dr. Adyr Marcolle, ex-Secretário de Viação no Governo Ivo Silveira e atualmente engenheiro à disposição da COHAB-SC.

x x x

O sr. Massekazo, próspero agricultor japonês instalado em Palmital, reuniu domingo último, em seu sítio, autoridades e amigos, de nossa cidade e Major Vieira, para uma succulenta churrascada e pratos típicos do sol nascente, reunião das mais agradáveis e alegres.

x x x

O sr. Heins Daniel Horongoso, nosso velho conhecido, já assumiu as funções de Inspetor da 6a. Região, com sede em Pôrto União.

x x x

O Delegado Dr. Harley Avel dos Santos, vem de ser promovido, por merecimento, por ato do Governador Colombo Salles, através da Secretaria de Segurança Pública, juntamente com outros funcionários estaduais.

Cine Teatro Vera Cruz (O LANÇADOR DE SUCESSOS)

:- APRESENTA :-

HOJE, em sessão às 20,15 horas — censura 14 anos e DOMINGO, em matinê, às 14,00 horas — censura livre

Quatro Tiros sem Perdão

Far-west — Cinemascope — colorido

DOMINGO, em duas sessões - às 17,00 h — cens. livre e às 20,00 horas — censura 14 anos

DIA 17, 2a. feira, em sessão às 20,15 h — cens. 14 anos

Sòmente sabia Matar

Monumental bang-bang italiano — colorido.

DIAS 18 e 19, 3a. e 4a. feira - às 20,15 h — cens. 14 anos

As de Espada, Operação contra Espionagem

Super colorido

DIAS 20 e 21, 5a. e 6a. feira - às 20,15 h — cens. 14 anos

O Golpe do Século

Formidável filme policial — Technicolor.

DIA 22, sábado - às 20,15 horas — censura 14 anos e

DIA 23, domingo - às 14,00 horas — censura livre

A Copa do Mundo 70

Tôda colorida. A conquista do Tri-Campeonato.

DIA 23, domingo - às 17,00 horas — censura livre e às 20,00 horas — censura 14 anos

A sua Chance é a Morte

Colossal filme de guerra todo em Cinemascope — colorido.

ATENÇÃO PARA OS NOVOS HORÁRIOS:

De segunda feira a sábado: às 20,15 horas.

Aos domingos matinês às 14,00 horas e sessões às 17,00 e 20,00 horas.

FILMES CULTURAIS CONVITE

Salão da Comunidade Evangélica Luterana, dia 17, domingo, às 20 horas

Programa em português:

- 1) Noticiário
- 2) Fantasia e formas — colorido
- 3) Lanterna Mágica Hamburgensis
- 4) O ar que respiramos
- 5) Um castelo musical — colorido

ÚNICA APRESENTAÇÃO

Colchões de Espuma, Colchões de Mola, Estofados,
Móveis de Fórmica, Quartos e Salas para Jantar Cimo

A VISTA OU A PRAZO em

Mercantil Fischer Ltda.

Praça Lauro Müller, 494

Ganhe um conjunto de TOALHAS GARCIA
na compra de sua máquina "SINGER" em

Com. e Ind. H. JORDAN S.A.

Oferta para MAIO, mês das NOIVAS